



PROTOCOL  
TO ELIMINATE  
ILLCIT TRADE IN  
TOBACCO PRODUCTS

**REUNIÃO DAS PARTES DO PROTOCOLO PARA  
ELIMINAR O COMÉRCIO ILÍCITO DE  
PRODUTOS DE TABACO**

**Terceira Sessão (*retomada*)**

**Cidade do Panamá, Panamá, 12-15 Fev 2024**

**FCTC/MOP3(17)  
12 de fevereiro de 2024**

A SE-Conicq realizou uma tradução livre das decisões oficiais da COP10 e MOP3 para facilitar sua leitura. Essa tradução livre não tem a finalidade de substituir o texto original e não deve ser considerada para efeitos legais, não havendo garantia, expressa ou implícita, da exatidão dessas traduções. Em caso de dúvidas, consulte as versões oficiais no site do Secretariado (disponíveis nas seis línguas oficiais da ONU).

---

## DECISÃO

**FCTC/MOP3(17) Aprimoramento do sistema de relatórios do Protocolo para  
Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco**

A Reunião das Partes (MOP),

Lembrando o Artigo 32.1 do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, que estipula que "cada Parte deverá apresentar à Reunião das Partes, por meio do Secretariado da Convenção, relatórios periódicos sobre sua implementação deste Protocolo";

Além disso, lembrando a decisão FCTC/MOP1(10), na qual a MOP estabeleceu os procedimentos de relatório do Protocolo;

Observando o documento FCTC/MOP/3/7, que descreve a experiência inicial com a apresentação de relatórios e o compartilhamento de informações no âmbito do Protocolo e contém uma proposta, desenvolvida sob a orientação do Bureau, para melhorar o sistema de apresentação de relatórios do Protocolo;

Observando também o documento FCTC/MOP/3/4, que descreve o progresso global na implementação do Protocolo,

1. ACOLHE a proposta de instrumento de relatório revisado do Protocolo, contida no Anexo 2 do documento FCTC/MOP/3/7;
2. SOLICITA ao Secretariado da Convenção:
  - (a) desenvolver uma nova plataforma de relatório on-line, inclusive incorporando o instrumento de relatório revisado e recursos para tornar a plataforma o mais amigável possível e testando-a com as Partes, para que possa ser usada a partir do próximo ciclo de relatório;
  - (b) convidar as Partes a completar e enviar seus relatórios de implementação, de acordo com o período anunciado pelo Secretariado da Convenção;
  - (c) continuar analisando as fontes externas oficiais de dados que sejam relevantes para o comércio ilícito de produtos de tabaco, com o objetivo de explorar como esses dados podem informar melhor a avaliação do progresso global na implementação do Protocolo pelas Partes e apresentar à Quarta sessão da MOP um mapeamento de fontes e metodologia;

(d) continuar seus esforços para simplificar ainda mais o instrumento de relatório, levando em consideração a coleta de informações significativas, inclusive com relação ao ponto focal global de intercâmbio de informações.

(Quarta reunião plenária, 14 de fevereiro de 2024)

= = =